

**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, VISANDO ESTABELECEER A CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID).

A **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 06, Asa Norte, neste ato representada por sua diretora de Formação de Professores da Educação Básica no uso de sua competência, Senhora **MÁRCIA SERRA FERREIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] e da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, com sede na Av. Lourival de Melo Mota, Maceió/AL, doravante denominada UFAL, neste ato representada por seu Reitor, Senhor **JOSEALDO TONHOLO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], considerando o Edital Capes nº 23/2022 - Segunda Chamada, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO** ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 19/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização de cotas de bolsas concedidas à UFAL, mantido o objeto inicialmente pactuado.

Integram o presente instrumento: o Plano de Trabalho aprovado (Anexo), independentemente de sua transcrição, e o Termo de Compromisso dos Bolsistas, disponíveis no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), nos termos da Portaria Capes nº 83/2022 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COTAS DE BOLSA

As cotas de bolsa terão os valores reajustados a partir do mês referência fevereiro/2023, conforme Portaria Capes nº 33/2023, e serão concedidas à IES nas seguintes modalidades:

- Coordenador Institucional: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- Coordenador de Área: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- Supervisor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); e
- Iniciação à docência: R\$ 700,00 (setecentos reais);

Os valores das bolsas previstos na Portaria Capes nº 83/2022 foram pagos aos beneficiários até o mês de referência janeiro/2023.

A duração das cotas de bolsa de que trata o item 2.1 deverá coincidir com o fim de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR PARA A EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO

O valor total para a execução deste TERMO ADITIVO é fixado em função das cotas de bolsa autorizadas na segunda chamada do Edital Capes nº 23/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência Pedagógica (PIBID) e do reajuste dos valores de bolsas, conforme Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e fica estimado em até R\$ 3.186.150,00 (três milhões, cento e oitenta e seis mil cento e cinquenta reais).

A execução do valor será realizada por meio de pagamento efetuado pela CAPES diretamente aos bolsistas participantes dos projetos institucionais, respeitadas as normas da Portaria Capes nº 83/2022.

A CAPES realizará os aportes que lhe correspondem de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo inicia-se em 01 de fevereiro de 2023 e encerra-se em 30 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando as despesas da publicação a cargo da Capes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste Termo Aditivo, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes, para que produza os efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

MARCIA SERRA FERREIRA

JOSEALDO TONHOLO

Reitor

ANEXO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO ADITIVO

1. OBJETO

1.1 Reajuste dos valores das bolsas concedidas no resultado final do Edital Capes nº 23/2022, a partir do mês referência fevereiro/2023, conforme Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1.2 Aditivo de cotas de bolsas ao Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, em virtude da segunda chamada do Edital Capes nº 23/2022.

2. PRODUTOS E METAS

2.1 Projeto Institucional: projeto apresentado por uma IES, composto por subprojetos e seus respectivos núcleos, para desenvolvimento de atividades de iniciação à docência nas escolas públicas de educação básica.

Produto - Subprojetos	Meta 1 Cotas de bolsa de iniciação à docência concedidas no resultado final	Meta 2 Cotas de bolsa de iniciação à docência aditivadas em segunda chamada
Filosofia	16	8
Física	16	16
Língua Portuguesa	16	32
Ciências	16	8
História	16	8
Química	16	8
Pedagogia	-	24
Matemática	16	8
Língua Espanhola	16	8
Arte	32	8
Sociologia	16	8
Educação Física	32	16
Língua Inglesa	16	8
Geografia	16	8
Total	240	168

3. ETAPAS OU FASES DO TERMO ADITIVO

3.1 Os subprojetos e núcleos aditivados na segunda chamada do Edital Capes nº 23/2022 tem vigência na data de sua implementação até a data de encerramento do projeto institucional.

Etapas	Período
Inclusão dos novos núcleos aprovados na segunda chamada do Edital	05/2023
Desenvolvimento de atividades formativas e didático-pedagógicas dos núcleos implementados na segunda chamada	05/2023 a 04/2024
Socialização dos resultados e encerramento do projeto institucional	04/2024

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO TERMO ADITIVO

4.1 As bolsas são repassadas pela CAPES diretamente aos beneficiários selecionados pelas IES para participação no projeto, no valor total estimado de até **R\$ 3.186.150,00 (três milhões, cento e oitenta e seis mil cento e cinquenta reais)**, conforme detalhado nos itens 4.1.1 e 4.1.2:

4.1.1 Ajuste dos valores das bolsas concedidas no Resultado Final do Edital Capes nº 23/2022, para subprojetos implementados em **novembro de 2022**:

Modalidade de Bolsa	Cotas	Mensalidades	Valor da bolsa até 01/23	Valor da bolsa reajustado em 02/23*	Diferença do valor da bolsa após reajuste	Valor Total para pagamento do reajuste das bolsas
Coordenador Institucional	1	15	R\$ 1.500,00	R\$ 2.100,00	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
Coordenador de Área	10	15	R\$ 1.400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00
Supervisor	30	15	R\$ 765,00	R\$ 1.100,00	R\$ 335,00	R\$ 150.750,00
Iniciação à Docência	240	15	R\$ 400,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 1.080.000,00
TOTAL	-	-	-	-	-	R\$ 1.329.750,00

*Valores reajustados pela Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

4.1.2 Cotas de bolsas concedidas na segunda chamada do Edital Capes nº 23/2022, para subprojetos implementados em **maio de 2023**:

Modalidade de Bolsa	Cotas	Mensalidades	Valor da bolsa	Valor Total
Coordenador de Área	7	12	R\$ 2.000,00	R\$ 168.000,00
Supervisor	21	12	R\$ 1.100,00	R\$ 277.200,00
Iniciação à Docência	168	12	R\$ 700,00	R\$ 1.411.200,00
TOTAL	-	-	-	R\$ 1.856.400,00

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 A execução do objeto do Termo Aditivo deverá ocorrer no período de 01/02/2023 a 30/04/2024.